

| Γ | 01 | 202200006056290 | Rio Verde | Eurico V. do Carmo | 28/07 até 8h59min de | 11/08 às 9h |
|---|----|-----------------|-----------|--------------------|----------------------|-------------|
| | | | | | 11/08 | |

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

Protocolo 319614

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme especificado, Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022; Processo nº 2022.0000.602.9667; Abertura prevista para o dia 04 de agosto de 2022, às 09h, Tipo da Licitação: Menor Preço por Item, tendo em vista ajustes no Anexo I Termo de Referência em atendimento ao Despacho nº SGI 0346/2022, proveniente da Controladoria-Geral do Estado. Objeto: Contratação de empresa por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para realização de reforma completa na estrutura da mesa, e também, fornecimento e instalação do Tampo novo em material ABS de mobiliário escolar compreendido por CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, para atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3220.9569, e-mail: licitacao@seduc. go.gov.br.

Goiânia, 27 de julho de 2022. **Alberto Henrique Diniz**Pregoeiro

Protocolo 319477

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 186, de 20 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº. 202217576003754.**

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores Roberta de Abreu Carvalho Marinho, portadora do CPF: 717.458.401-25 ocupante do cargo de assistente administrativo nível superior para atuar como Gestora do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer em especifico ao Projeto La Liga em Goiás, e o servidor PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de assistente administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

- Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
 - V compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à

Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

- Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

- Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319481

PORTARIA Nº 140, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA** inscrita no CPF:732.436.631-72, ocupante do cargo de ASSESSOR A3, para responder pela Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer à partir de 28/06/2022 à 12/07/2022, em razão de gozo de férias pelo titular , **AFONSO JÚNIOR BRITO DIAS** inscrito no CPF:741.010.052-49, no período citado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319486

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO №

37/2022

Processo: 202217576002790

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.